

## Ata nº 14/2021

ATA Nº 14
Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas 10H00, reuniu
na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade
Intermunicipal do Oeste
Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho
Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal
de Alenquer e Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente da Câmara Municipal das
Caldas da Rainha
Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente
da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara
Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da
Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara
Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara
Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dra. Laura Maria Jesus Rodrigues,
Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras
Participou na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário
Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso
De salientar que participaram na reunião os Vice Presidentes da Câmara Municipal de
Peniche, Ana Rita Petinga e o Dr. Luís Soares da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço
A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Rute Silva
Hora de Abertura
Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal
declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:



## Ata nº 14/2021

Ponto 1 – Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Refa
CP3/2021 "Acordo-Quadro para Fornecimento de Leite Escolar" – Proposta de Abertura;-
Ponto 2 – Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref <sup>a</sup>
CP4/2021 – "Acordo-Quadro para Fornecimento de Produtos Hortofrutícolas no âmbito do
Regime de Fruta Escolar" – Proposta de Abertura;
Ponto 3 - Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref <sup>a</sup>
CP2/2021 – "Acordo – Quadro para Fornecimento de Máquinas para Depósitos de Garrafas
de Bebidas e Latas" – Relatório Final;
Ponto 4 - Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Refa
CP10/2020 "Acordo-Quadro para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança" -
Relatório Final;
Ponto 5 – Pedido de Adesão à Central de Compras da OesteCIM;
- Montepio Rainha D. Leonor Associação Mutualista IPSS;
Ponto 6 – Serviço Público de Transporte de Passageiros:
Relatório de Execução do Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual,
referentes ao Primeiro Semestre de 2021;
Ponto 7 - Estudo Intermunicipal de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Relatório
Final;
Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional
Ponto 1 – Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Refa
CP3/2021 "Acordo-Quadro para Fornecimento de Leite Escolar" - Proposta de
Abertura;
Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras, nos termos dos artigos 260º
e seguintes do CCP está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos
com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para
obtenção das melhores condições para o eventual fornecimento de leite escolar para as



# Ata nº 14/2021

entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro
Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 252/2021, datada de
26.07.2021, solicitando abertura de procedimento de concurso público, com publicação no
JOUE, Refa CP3/2021 "Acordo-Quadro para Fornecimento de Leite Escolar"
Solicita ainda que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designada como
gestora do contrato
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do
procedimento acima mencionado, bem como, a designação da gestora do contrato,
conforme informação técnica dos serviços cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará
parte integrante
Ponto 2 – Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref <sup>a</sup>
CP4/2021 – "Acordo-Quadro para Fornecimento de Produtos Hortofrutícolas no
âmbito do Regime de Fruta Escolar" – Proposta de Abertura;
Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras, nos termos dos artigos 260.º
e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, está-lhe reservada as funções de lançar os
procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de
Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para o eventual fornecimento
de produtos hortofrutícolas para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro
Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 253/2021, datada de
26.07.2021, solicitando abertura de procedimento de concurso público, com publicação no
JOUE, Ref <sup>a</sup> CP4/2021 "Acordo-Quadro para Fornecimento de Produtos Hortofrutícolas no
âmbito do Regime de Fruta Escolar"
Solicita ainda que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designada como
gestora do contrato
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do
procedimento acima mencionado, bem como, a designação da gestora do contrato,



## Ata nº 14/2021

conforme informação técnica dos serviços cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará
parte integrante
Ponto 3 – Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref <sup>a</sup>
CP2/2021 - "Acordo -Quadro para Fornecimento de Máquinas para Depósitos de
Garrafas de Bebidas e Latas" – Relatório Final;
Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 254/2021, datada de 27.07.2021,
cujo teor se transcreve na integra:
" Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 20 de
$maio\ de\ 2021, titulada\ na\ informação\ Interna\ n.°179/2021,\ datada\ de\ 17\ de\ maio\ de\ 2021,$
foi autorizada a abertura de procedimento concurso com publicação do JOUE, para a
celebração de Acordo-Quadro para Fornecimento de Máquinas para Depósitos de
Garrafas de Bebidas e Latas, tendo sido aprovadas as peças do procedimento
Considerando que, o procedimento foi publicado na 2ª série do Diário da República, n.º
109, de 7 de junho de 2021 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º JO/S S110
de 9 de junho de 2021, tendo sido apresentadas três propostas;
Considerando que, nos termos do artigo 21.º do Programa de Concurso, serão
adjudicados, 5 fornecedores que demonstrem cumprir cumulativamente os requisitos
técnicos constantes do Caderno de Encargos e condições do Programa de Concurso do
procedimento;
O Júri do concurso, após abertura das propostas procedeu à análise das mesmas,
elaborando, em cumprimento do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos
(doravante designado por CCP) o Relatório Preliminar fundamentado, onde consta a
proposta de ordenação das propostas para efeitos de seleção
Seguidamente, procedeu-se nos termos do artigo 147.º do CCP à audiência prévia, para
que os concorrentes, se assim o entendessem, se pronunciassem por escrito
Decorrido o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, verificou-se que



### Ata nº 14/2021

#### Reunião Extraordinária 29.07.2021

nenhum concorrente apresentou pronúncia escrita
Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, o Júri reuniu no 27 de julho de 2021 para
elaborar o Relatório Final fundamentado
Assim, em anexo à presente informação constam as peças do procedimento, as propostas
apresentadas e o Relatório Final
Deste modo, e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a escolha do
procedimento foi devidamente autorizada e o concurso público decorreu de acordo com
as disposições legais aplicáveis, o Júri submete à consideração superior:
a) A aprovação do Relatório Final, datado de 17 de julho de 2021, elaborado em
conformidade com o estatuído no artigo 148.º do mesmo diploma legal;
c) A aprovação da Minuta do Acordo Quadro a celebrar
Face ao exposto, o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, que, para
efeitos de seleção com vista à celebração de "Acordo-Quadro para Fornecimento de
Máquinas para Depósitos de Garrafas de Bebidas e Latas", sejam selecionados, os
concorrentes que seguidamente se enunciam, conforme Relatório Final que se anexa:

Concorrentes	Proposta nº	Avaliação	Ordenação
G. HOFLE, Lda.	1	21.720,00	1.ª
Estúdio D1 – Soluções de Manutenção e Equipamento para	3	24.987,50	2. a
Resíduos, Lda.			
NEWVISION, Technology Centre, S.A.	2	25.939,88	3. a



# Ata nº 14/2021

designar um gestor do contrato, o qual tem a função de acompanhar permanentemente a
execução do contrato. Assim, no âmbito do presente procedimento, e caso a presente
proposta de seleção mereça parecer favorável, coloca-se à consideração superior que a
signatária, seja designada como gestora do contrato
À consideração e decisão superior."
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final assim
como a designação da gestora do contrato, conforme informação técnica dos serviços
Ponto 4 – Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Refa
CP10/2020 "Acordo-Quadro para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança"
- Relatório Final;
Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 257/2021, datada de 28.07.2021,
cujo teor se transcreve na íntegra:
"Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 24 de
setembro de 2020, titulada na Informação Interna n.º 348/2020, datada de 22 de setembro
de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento Concurso Limitado Por Prévia
Qualificação com publicação do JOUE, para a celebração de Acordo Quadro para
Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança, tendo sido aprovadas as peças do
procedimento;
O presente procedimento com vista à celebração de um acordo quadro para a seleção de
prestadores de serviços de vigilância e segurança, nos termos e ao abrigo da alínea b) do
n.º 1 do artigo 252.º do CCP para as entidades que integram CC-Oeste, comporta os
seguintes lotes:
a)Lote 1 –Serviços de vigilância e segurança humana;
b)Lote 2 —Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes;
c)Lote 3 –Serviços agregados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de
receção e monitorização de alarmes



#### Ata nº 14/2021

#### Reunião Extraordinária 29.07.2021

Considerando que, o procedimento foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 192, de 1 de outubro de 2020 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n. º 2020/S 192-462993, de 2 de outubro de 2020, tendo sido apresentadas cinco propostas;-----Considerando que, nos termos do artigo 11.º do Convite, serão adjudicadas as 5 melhores propostas que demonstrem cumprir cumulativamente as condições técnicas, os níveis de serviço e as demais condições das prestações de serviços constantes do caderno de encargos do procedimento;------Considerando que, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por lote,-----O Júri do concurso, após abertura das propostas procedeu à análise das mesmas, elaborando, em cumprimento do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) o Relatório Preliminar fundamentado, onde consta a proposta de ordenação das propostas para efeitos de seleção.-----Seguidamente, procedeu-se nos termos do artigo 147.º do CCP à audiência prévia, para que os concorrentes, se assim o entendessem, se pronunciassem por escrito.-----Decorrido o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, verificou-se que nenhum concorrente apresentou pronúncia escrita.-----Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, o Júri reuniu no dia 28/07/2021 para elaborar o Relatório Final fundamentado.-----Em anexo à presente informação constam as peças do procedimento, as propostas apresentadas e os Relatórios Preliminar e Final.-----Deste modo, e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o concurso público decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, o Júri submete à consideração superior:-----a) A aprovação do Relatório Final, datado de 28/07/2021, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 148.º do mesmo diploma legal;----b) A aprovação da Minuta do Acordo Quadro a celebrar.-----



### Ata nº 14/2021

#### Reunião Extraordinária 29.07.2021

Face ao exposto, o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, que, para efeitos de seleção com vista à celebração do "Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança", sejam selecionados, para cada um dos Lotes, os concorrentes que seguidamente se enunciam, conforme Relatório Final que se anexa:-------

Lote 1 - Serviços de vigilância e segurança humana: ------

Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação
Ronsegur – Rondas e Segurança, Lda.	5	17,70	$I^a$
2045 – Empresa de Segurança, S.A.	4	19,30	2ª
SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.	2	19,55	3ª
COMANSEGUR – Segurança Privada, S.A.	1	19,91	$4^a$
PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A.	3	20,65	5 a

Lote 2 - Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes:-----

Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação
SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.	2	120,00	$I^a$
PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A.	3	220,00	2ª
2045 – Empresa de Segurança, S.A.	4	630,00	3ª
COMANSEGUR – Segurança Privada, S.A.	1	820,00	$4^a$

Lote 3 - Serviços agregados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes:-----

Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação
SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança,	2	139,55	$I^a$
S.A.			
PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A.	3	240,65	$2^a$
COMANSEGUR – Segurança Privada, S.A.	1	439,91	$3^a$
2045 – Empresa de Segurança, S.A.	4	649,30	$4^a$



#### Ata nº 14/2021

#### Reunião Extraordinária 29.07.2021

Caso a presente proposta de seleção mereça aprovação superior, deverão os concorrentes ser notificados para apresentarem os documentos de habilitação nos termos do artigo 12.º do Convite, dispondo para o efeito de um prazo de 10 (dez) dias úteis para o fazer.-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato, o qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. Assim, no âmbito do presente procedimento, e caso a presente proposta de seleção mereça parecer favorável, coloca-se à consideração superior que a signatária, seja designada como gestora do contrato."--------- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final assim como a designação da gestora do contrato, conforme informação técnica dos serviços.--------- Ponto 5 – Pedido de Adesão à Central de Compras da OesteCIM:--------- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 251/2021, datada de 25.07.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----"De acordo com o n.º 3 do art.º 5º do Regulamento da Central de Compras do Oeste "(...) podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste."-----Assim submete-se à consideração superior o seguinte pedido de adesão:------ Promotorres, EM;------ Montepio Rainha D. Leonor, Associação Mutualista – IPSS. "--------- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de adesão.---------- Ponto 6 – Serviço Público de Transporte de Passageiros:------ Relatório de Execução do Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, referentes ao Primeiro Semestre de 2021;-----



#### Ata nº 14/2021

#### Reunião Extraordinária 29.07.2021

---- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 256/2021, datada de 28.07.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----" No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, causada pela pandemia COVID -19, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.-----As medidas de proteção de saúde pública emanadas pela Direção-Geral da Saúde determinaram imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte mínimos essenciais para assegurar a mobilidade dos cidadãos, sendo que estas medidas, aplicadas em 2020, continuam a vigorar no ano de 2021.-----A aplicação das medidas supra referidas, têm tido um impacto negativo na liquidez das empresas que operam serviços de transporte público, justificando, assim, o desenvolvimento de mecanismos que promovam a sustentabilidade das mesmas e permitam a manutenção do serviço público de transporte de passageiros em níveis que satisfaçam necessidades mínimas de mobilidade indispensáveis, avaliadas conjuntamente, entre as autoridades de transportes e os operadores, na medida concreta de cada território.-----O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, veio estabelecer a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID -19, diploma este que tem sido alvo de diversas alterações desde a data da sua publicação, permitindo assim, a possibilidade de utilização das verbas alocadas ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e aos Passe 4 18@escola.tp, Passe sub23@superior.tp, e Passe Social+, de forma adaptada aos circunstancialismos de cada território e identificar os serviços de transporte público



#### Ata nº 14/2021

#### Reunião Extraordinária 29.07.2021

efetivamente necessários em cada região, seja no que respeita ao transporte público de passageiros seja quanto ao transporte escolar, respondendo assim, às limitações e determinações de saúde pública e aos seus efeitos na sustentabilidade no setor.-----A atribuição de financiamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, apenas pode ocorrer para compensar os operadores de transporte público de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais que forem definidos pelas autoridades de transportes previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas, desde a declaração do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até ao final do ano de 2021.-----Face ao exposto, considerando que durante o ano de 2021, os operadores RDO -Rodoviário do Oeste, Lda e Barraqueiro Transportes, S.A., têm realizado os serviços de transporte público essenciais, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, e tendo em conta que, do ponto de vista temporal o primeiro semestre do ano 2021 está concluído, a OesteCIM na qualidade de autoridade de transportes, solicitou a estes operadores, um Relatório de Execução, o qual se anexa à presente Informação dela fazendo parte integrante."---------O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.--------- Ponto 7 - Estudo Intermunicipal de Sistemas de Recolha de Biorresíduos -Relatório Final;--------- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 255/2021, datada de 27.07.2021, cujo teor se transcreve:------"A Comunidade Intermunicipal do Oeste teve aprovação da sua candidatura pelo Fundo Ambiental para elaboração do "Estudo Intermunicipal de Sistemas de Recolha de Biorresíduos, que contempla a elaboração de um estado intermunicipal de diagnóstico e



# Ata nº 14/2021

de desenvolvimento do plano de ação e de investimento, a realizar nos 12 municípios da
Região Oeste"
Assim, foi adjudicado à empresa 3Drives no âmbito do procedimento de consulta prévia
ref <sup>a</sup> CPRV3/2021 a elaboração do "Estudo Intermunicipal de Sistemas de Recolha de
Biorresíduos, que contempla a elaboração de um estado intermunicipal de diagnóstico e
de desenvolvimento do plano de ação e de investimento, a realizar nos 12 municípios da
Região Oeste"
Considerando que até 02 de agosto é necessário submeter o Relatório final ao Fundo
Ambiental, coloca-se à consideração superior a aprovação dos resultados do Relatório
Final que inclui a descrição das soluções técnicas propostas para os 12 Municípios que
integram a OesteCIM."
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar os resultados do
relatório final
Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional
Contrato nº 18/2020 "Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento
Remoto e Apoio à decisão Operacional (SARADO) no âmbito da candidatura "OesteCIM
- reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de sistemas de
VideoVigilância Florestal" – Libertação de Caução
Foi presente a informação técnica dos serviços nº 259/2021, datada de 28.07.2021, cujo
teor se transcreve na integra:
"Considerando que, o fornecimento e instalação de um Sistema de Acompanhamento
Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura "OesteCIM
Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de
Videovigilância Florestal, objeto do procedimento Concurso Público com Publicação no
Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Refª CP2/2020, estará concluído no próximo
dia 31 de julho;



#### Ata nº 14/2021

#### Reunião Extraordinária 29.07.2021

----Considerando que, a MEO - Serviços e Multimédia, S.A, representante legal do Consórcio constituído por, MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA. E por Inv Inesc Inovação Instituto de Novas Tecnologias, prestou caução na modalidade de garantia bancária, no valor de 21.745,00 € (vinte e um mil setecentos e quarenta e cinco euros), *correspondente a 5% do valor contratual;------*Considerando que, a Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. através de email, datado de 28 de julho de 2021, solicita autorização para se libertar a garantia bancária;-----Considerando que, aos ventos fortes que se fizeram sentir durante o dia 28 de julho de 2021 a equipa técnica do consórcio viu-se impossibilitado de subir à torre do Parque Eólico do Reguengo Pequeno, concelho da Lourinhã para a montagem das câmaras a iniciar a respetiva operação, de acordo com o contratualizado.;-----Verificou-se que, a 3 dias do termo do contrato, apenas está a iniciar a operação da câmara de videovigilância florestal e deteção automática supramencionada;------Face ao exposto, coloca-se à consideração superior que, concluído o contrato e após receção do relatório Final de Execução da Operacionalização do Equipamentos, se proceda à libertação da garantia bancária."---------- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a libertação da referida ---- Minuta Contrato entre a CP Comboios de Portugal, E.P.E e Comunidade Intermunicipal do Oeste--------- Foi presente a Minuta do Contrato a celebrar entre a CP Comboios de Portugal e a Comunidade Intermunicipal do Oeste, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado aprovar por unanimidade.-------- A cópia da presente Minuta ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.—



#### Ata nº 14/2021

